



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 - n.º 2800 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

Compras, Licitações e Contratos

COMUNICADO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP (Processo eletrônico n.º 23.612/2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura **aquisição de pneus** destinados a manutenção e conservação de veículos da Frota Municipal, por um período de 12 (doze) meses, comunica a realização da **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP) N.º 013/2025**.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura **aquisição de gêneros alimentícios (biscoito, leite, macarrão, etc)**, destinados ao consumo dos alunos da rede Municipal de Ensino, por um período de 12 (doze) meses, comunica a realização da **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP) N.º 012/2025**.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar dos referidos procedimentos, deverão se manifestar exclusivamente por meio do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Na hipótese de não se manifestarem, os Órgãos e Entidades poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacoes@atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de abril de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração
AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 16.183/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS DESTINADOS AO USO NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições,

comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.723/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS DESTINADOS AO USO NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.261/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS (SC12/2025) DESTINADOS AO USO NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de abril de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.293/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 301/2024. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para curativos especiais (PHMB 0,2% solução líquida, espuma com prata e hidrofibra com prata) destinados ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 01 (R\$ 236,00) e 02 (R\$ 236,00); NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 03 (R\$ 119,90) e 04 (R\$ 119,90); SMITH NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para o item 05 (R\$ 88,00); QUARTIMED HOSPITALAR LTDA, para o item 06

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 - n.º 2800 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

(R\$ 88,61); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 301/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de abril de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.339/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar (cloreto de sódio, agulha, atadura, sonda, máscara, etc.) destinado ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, para o item 13 (R\$ 9,48); ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI, para os itens 12 (R\$ 3,50), 16 (R\$ 12,89) e 17 (R\$ 12,99); BIOFARMACEUTICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, para os itens 21 (R\$ 0,54), 23 (R\$ 0,47) e 24 (R\$ 0,48); INSTRULABOR LICITACAO LTDA, para o item 26 (R\$ 52,50); L.F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 03 (R\$ 0,18) e 04 (R\$ 0,18); TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, para os itens 02(R\$ 0,08) e 27 (R\$ 1,80); Os itens 001, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 014, 015, 018, 019, 020, 022, 025 e 02 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 026/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de abril de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.442/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 02_2025, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 04 (R\$ 5,773); ILG COMERCIAL LTDA, para os itens 07 (R\$ 0,15), 08 (R\$ 1,10), 10 (R\$ 2,07), 11 (R\$ 0,50) e 12 (R\$ 3,00); INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA, para o item 14 (R\$ 13,30); SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o item 13 (R\$ 120,00); Os itens 01, 03 e 09 foram FRACASSADOS. Os itens 02, 05, 06 e 15 foram DESERTOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 042/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de abril de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de abril de 2.025.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração*

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.855/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cs Brasil Frotas S.A – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores sem motorista e sem combustível, necessários para uso efetivo como viaturas da guarda-civil municipal de Atibaia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. – Vigência: 24 (vinte e quatro) meses – Valor: R\$ 1.571.428,56 – Assinatura: 27/04/2025.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CONTRATOS, 29 de abril de 2.025.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração*

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 25.567/2025
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 041/2025
INTERESSADO: CW7 INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA
JULGAMENTO: 24/04/2025

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 29 de abril de 2025

*Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração*

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PROTOCOLO: N.º 16.865/2025
INTERESSADO: OSNI TADEU DIAS
JULGAMENTO: 29/04/2025

PROTOCOLO: N.º 19.801/2025
INTERESSADO: P SANTANA
JULGAMENTO: 29/04/2025

PROTOCOLO: N.º 20.125/2025
INTERESSADO: NÚCLEO JCP PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
JULGAMENTO: 29/04/2025

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 29 de abril de 2025

*Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração*



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 - n.º 2800 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DECISÃO DE RECURSO - PENALIDADES

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.687/2024 -DECISÃO DE RECURSO – Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, as informações constantes da manifestação da Secretaria de Saúde no despacho 20 do Memorando Eletrônico n.º 59.357/2024 e com fundamento no r. parecer jurídico (despacho 24), NEGO PROVIMENTO ao mérito do recurso intentado pela empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.389.400/0001-84, em sequência RATIFICO a manutenção da sanção de MULTA ora lhe aplicada. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de abril de 2025. Daniel da Rocha Martini-Prefeito da Estância de Atibaia.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.894/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023 DECISÃO DE RECURSO Vistos, Acolho a manifestação da Procuradora Municipal e DECIDO, com fundamento no r. parecer jurídico (despachos 48 e 49 do Memorando Eletrônico n.º 56.378/2024) e conforme art. 63 IV da Lei 9784/99, NÃO CONHECER o recurso intentado pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., em sequência RATIFICO a manutenção da sanção aplicada. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de abril de 2025. Daniel da Rocha Martini-Prefeito da Estância de Atibaia]

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20.242/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023 DECISÃO DE RECURSO – Vistos, Acolho a manifestação da Procuradora Municipal e DECIDO, com fundamento no r. parecer jurídico (despacho 40 do Memorando Eletrônico n.º 60.212/2024) e conforme art. 63 IV da Lei 9784/99, NÃO CONHECER o recurso intentado pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., em sequência RATIFICO a manutenção da sanção aplicada. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de abril de 2025. Daniel da Rocha Martini-Prefeito da Estância de Atibaia

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 28 de abril de 2025

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração*

Secretaria de Justiça e Cidadania

Processo Administrativo Eletrônico n.º 13.512/2024 e n.º 46.686/2024.

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Revisora, instituída pela Portaria n.º 5.085-GP, de 14 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48 e 54 da Lei Municipal n.º 4.639/2018, torna público que, por meio dos processos epigrafados,

foram julgados os pedidos revisionais referente ao Protocolo Eletrônico n.º 9.360/2025 e n.º 9.361/2025. Após análise, a Comissão opinou, por unanimidade, pelo **provimento parcial** do pedido interposto pelo servidor de matrícula funcional n.º 10.676, convertendo a penalidade de **demissão por justa causa em suspensão por 30 (trinta) dias**; e pelo **provimento integral** do pedido interposto pelo servidor da matrícula funcional n.º 10.708, com consequente **anulação da penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias** que lhe havia sido aplicada. A decisão fundamentou-se no Parecer da Comissão Revisora n.º 002/2025, cuja conclusão foi **homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos autos respectivos**.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 29 de abril de 2025.

**- Dinalva Ferreira Pedroso da Silva -
PRESIDENTE DA COMISSÃO REVISORA**

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:**

NOME	P R O C E S S O ADMINISTRATIVO
VITOR JESUS DA SILVA	<u>Protocolo 6554/2024</u>
UFFA TE SALVEI COM. DE BEBIDAS CAETETUBA LTDA	<u>Fiscalização 1245/2025</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividatativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decorro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 - n.º 2800 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
VITORIA MILENE ADM. DE BENS PROPRIOS LTDA	<u>Fiscalização 4398/2024</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decorro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº 286.

XXX.XXX-88

Fiscalização nº 105/2025 Acesso Externo nº 503.617.364.428.556.833

Notificação nº 035/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado da lavratura da Notificação nº 035/2025, expedida em 09/01/2025, referente à AMPLIAÇÃO IRREGULAR sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel situado à Rua Dante Alighieri, nº 77, Quadra F/ Lote 10 – Atibaia Park I, Rio Abaixo (Inscrição Cadastral nº 23.006.010.00-0121178), o que constitui infração nos termos do Art. 27 - Título I do Decreto Lei nº 12.342/1978 e aos Arts. 32, 44- §1º e §2º, 47 e 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: SILVANA FERREIRA DE ALMEIDA - CPF nº 118.

XXX.XXX-28

Fiscalização nº 174/2025 - Acesso Externo
nº 789.217.370.346.120.196

Notificação nº 072/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura da Notificação nº 072/2025, expedida em 16/01/2025, referente à CONSTRUÇÃO IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel situado à Avenida Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, nº 2886, Lote área A – Estância Clelia, Caetetuba (Inscrição Cadastral nº 09.139.031.00-0051914); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: EUCLIDES RIBEIRO - CPF nº 681.XXX.XXX-15

Fiscalização nº 223/2025 - Acesso Externo
nº 701.817.375.645.064.602

Notificação nº 086/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura da Notificação nº 086/2025, expedida em 22/01/2025, referente à CONSTRUÇÃO IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel situado à Rua Therezinha Cintra Ferro, nº 291, antiga nº 314, casa 08, Quadra IV – Ponte (Inscrição Cadastral nº 04.078.046.01-0080133); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARIA APARECIDA BARBOSA - CPF não consta

Fiscalização nº 4.800/2024- Acesso Externo
nº 781.217.283.207.208.224

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 089/2025



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 - n.º 2800 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 089/2025 - sanção de MULTA** em 28/01/2025, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$2.975,22 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 2.092/2024, expedida em 07/10/2024, referente à CONSTRUÇÃO IRREGULAR, SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO em imóvel sito à Rua Cristiano Kisberi, nº 37, Quadra E/ Lote 07 – Jardim Paraíso, Tanque (Inscrição Cadastral nº 17.034.007.00-0059800), conforme Art. 44 - §3º, 49 - alínea “a” e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: VALTER MIRANDA DE SOUZA - CPF nº 270. XXX.XXX-06

Fiscalização nº 4.758/2024- Acesso Externo nº 536.617.278.0770110.321

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 297/2025 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 297/2025 - sanção de MULTA e Termo de Embargo** em 25/04/2025, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$2.975,22 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 2.068//2024, expedida em 01/10/2024, referente à CONSTRUÇÃO IRREGULAR, SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO em imóvel sito à Estrada Municipal Juca Sanches – Boa Vista (Matrícula 24.099), conforme Art. 44 - §3º, 49 - alínea “a” e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: VALDEMIR DE LIMA SOLDI- CPF nº 102.XXX.

XXX-77

Fiscalização nº 3.440/2024 - Acesso Externo nº 114.617.200.236.054.495

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 51/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 51/2025- sanção de MULTA** em 09/01/2025, no valor de **500 UVRMs** (quinhentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$2.479,35 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) pelo não atendimento da Notificação nº 1.512/2024, expedida em 03/07/2024, referente à CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL, em imóvel sito à Estrada Mercantil Fernão Dias, Quadra 24/ Lote 14 P SL B – Caiocara (Inscrição Cadastral nº 11.072.014.01-0133584), conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno e a construção do muro. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JULIANA FAUSTINO VIEIRA - CPF nº 415.XXX.

XXX-48

Fiscalização nº 4.930/2024- Acesso Externo nº 361.817.292.753.838.697

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 191/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 191/2025- sanção de MULTA** em 19/03/2025, no valor de **200 UVRMs** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$991,74 (novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 2.160/2024, expedida em 18/10/2024, referente à CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL em imóvel sito à Rua das Acáias Rosas, Quadra S/ Lote 33 – Toctao Argon Atibaia (Inscrição Cadastral nº 08.137.033.00-0137627), conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a construção do muro. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 - n.º 2800 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

6

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 298/1999 e nº 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
172/2025	385/2025	PAOLA PANTAROTTO MOREIRA MEDEIROS CPF nº 387.333.XXX-89	Rua Serra do Mirante, Quadra B/ Lote 09	Residencial Serras de Atibaia II – Mato Dentro	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
184/2025	424/2025	TRES IRMÃOS CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 05.333.333/0001-90	Rua Serra do Rio do Rastro, Quadra G/ Lote 12	Parque Residencial Serras de Atibaia I – Mato Dentro	Capinação e limpeza do terreno
189/2025	434/2025	FERNANDA BEGO CPF nº 351.333.XXX-08	Rua Serra da Canastra, Quadra I/ Lote 01	Parque Residencial Serras de Atibaia II – Mato Dentro	Capinação e limpeza do terreno
212/2025	460/2025	VICTOR NOGUEIRA TOLENTINO CPF nº 299.333.XXX-40	Rua das Palmas, nºs 38A e 38B, Quadra 29/ Lote 08	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno
407/2025	883/2025	RICARDO GONZALEZ XAVIER DA SILVA CPF nº 350.333.XXX-08	Rua Angelim, Lote Área 02	Rio Abaixo	Capinação e limpeza do terreno
408/2025	885/2025	CLAUDIO XAVIER DA SILVA CPF nº 848.333.XXX-25	Rua Angelim, Lote Área 04	Rio Abaixo	Capinação e limpeza do terreno
413/2025	899/2025	CLAUDIO XAVIER DA SILVA CPF nº 848.333.XXX-25	Rua Angelim, Lote Área 09	Rio Abaixo	Capinação e limpeza do terreno
435/2025	917/2025	SHIGERU YOSHIDA CPF nº 127.333.XXX-00	Rua Atibaia, Quadra 59/ Lote 11	Jardim Paulista	Capinação e limpeza do terreno
443/2025	970/2025	PEDRO MELLO PAZ CPF não consta	Rua das Esmeraldas, Quadra X/ Lote 59	Chácaras Fernão Dias – Tanque	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
707/2025	1.485/2025	JOÃO FUMANI – ESPÓLIO CPF nº 127.333.XXX-53	Rua Catarina Helena, Lote 95	Vila Santa Helena – Tanque	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
764/2025	1.630/2025	DIPLOMATICA EMPRESARIAL S/C LIMITADA CNPJ nº 69.333.XXX/0001-31	Avenida Jerônimo de Camargo, nº 4737, Lote QUINHAO 7 SL 7E	Ressaca	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal



Atos do Poder Executivo

765/2025	1.631/2025	RDG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI CNPJ nº 30.3XX.XXX/0001-68	Avenida Amador Peçanha Franco, nº 1061, Lote SL 01	Ressaca	Capinação e limpeza do terreno
769/2025	1.646/2025	DIPLOMATA EMPRESARIAL S/C LIMITADA CNPJ nº 69.3XX.XXX/0001-31	Avenida Jerônimo de Camargo, nº 2150, Lote QUINHAO 7 SL	Ressaca	Capinação e limpeza do terreno
785/2025	1.706/2025	CELSO PIVA CPF nº 046.653.098-68	Alameda Newton de Azevedo Alvim, Quadra C/ Lote 26	Nova Gardênia	Capinação e limpeza do terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Júrya Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – DFU



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Cultura**

**COMPOCAT - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE
ATIBAIA**
ATA

Aos três de abril do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se a reunião extraordinária do COMPOCAT, às dezenove horas, no Cine Itá Cultural situado na rua Visconde do Rio Branco, nº 51, centro, Atibaia.(A reunião seria realizada no Centro Cultural André Carneiro, porém as fortes chuvas acarretaram problemas de energia elétrica no espaço e foi necessária a mudança que foi prontamente comunicada aos conselheiros e público através das redes sociais e contatos via whatsapp). Estavam presentes os senhores Conselheiros Titulares da Sociedade Civil: Silas Natanael - Presidente e representante do segmento da música, Fábio Luiz Proença - representante do segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital, Eliana Obis Rocha - representante do segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais não Governamentais; os Conselheiros Titulares do Poder Público: Rita de Cássia Moura Ribeiro - representando a Secretaria de Cultura, Gabriela Antunes dos Santos Antônio - representando a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Estavam presentes os senhores Secretário de Cultura Samuel Quinto Feitosa, o Secretário Adjunto de Cultura - Nei Tavares, os funcionários da Secretaria de Cultura Fabiana Pontes e Willian Oliveira. Ainda presentes, à convite do Secretário de Cultura, estavam a Secretaria de Justiça e Cidadania Cláudia Nogueira e o Procurador Geral do Município Élson Araújo. A sociedade civil foi representada por aproximadamente 25 pessoas, conforme lista de presença assinada. A pauta da reunião foi direcionada a tratar de informações sobre o planejamento dos eventos e calendário da Secretaria Municipal de Cultura. O presidente do Compocat Silas Natanael iniciou se apresentando e fazendo a leitura da pauta da reunião: "Informações sobre o planejamento dos eventos e calendário cultural da Secretaria de Cultura", em seguida passou a palavra ao Secretário de Cultura, Samuel Quinto. Rita pediu uma breve fala para explicar ao público presente o motivo daquela reunião dizendo que houve uma demanda na reunião ordinária anterior em que foi solicitada à Secretaria de Cultura uma abordagem com relação ao Planejamento e utilização do Fundo de Cultura.

Atos do Poder Executivo



Samuel iniciou sua fala cumprimentando a todos. Disse que apresentaria um *power point* com alguns detalhes do orçamento, que era um questionamento frequente, a fim de sanar muitas dúvidas de todos que fazem parte da Cultura e, em seguida apresentou a Secretária de Justiça e Cidadania Cláudia Nogueira e o Procurador Geral do Município, Élson Araújo, dizendo que eles iriam tirar as dúvidas de questões específicas e agradeceu a presença dos mesmos. Apresentou Fabiana e Willian, da equipe, que o ajudariam na apresentação. No primeiro ponto tratou de como é composta a verba da Secretaria. Disse ser pela LOA e pelos Créditos Adicionais - explicou cada um deles. Keo indagou sobre a verba da secretaria de Cultura e Fabiana explicou que já estava definida pelo orçamento do ano anterior e Cláudia explicou que os valores do Orçamento e os valores do Fundo de Cultura são valores de origens diferentes. Samuel explicou como é composta a verba do Fundo de Cultura explicando sobre a arrecadação do ISS de no mínimo 1% e máximo 2% de acordo com a arrecadação do município e que esse valor também era acrescido de taxas de locação da área externa do Centro de Convenções e do Cine Itá. Respondeu que o repasse é realizado mensalmente e o valor médio depende da previsão de valores o que daria em uma média de 74.580,00 por mês e frisou que esse valor poderia sofrer alterações em decorrência da arrecadação municipal. Poderia ser maior ou menor e que atualmente o valor de arrecadação é de 1%. De que forma essa porcentagem poderia aumentar? Foi a próxima pergunta que Samuel respondeu dizendo que os valores deveria ser utilizados integralmente até o mês de setembro para comprovar a utilização do recurso e a intenção de pedir aumento para o próximo ano. Se a verba não for utilizada, ela ficará numa conta-poupança e não poderá ser feita a solicitação para o aumento da mesma. Fabiana pediu a palavra e explicou que para solicitar o aumento não é um processo tão simples porque o ISS não vai apenas para a Cultura e vai para outras secretarias também e para o aumento real além da solicitação nas condições necessárias é feito um estudo que dependerá também das condições de arrecadação. Jamil perguntou se esse valor ficaria empenhado e Fabiana disse que sim, que o dinheiro ficaria reservado. Samuel pediu ao Willian para explicar o orçamento anual da secretaria. Disse que há verbas

Atos do Poder Executivo



que não podem ser modificadas como o valor destinado ao pagamento de funcionários e encargos como férias, horas extras, etc. Explicaram outros valores conforme documento anexo a esta ata. Willian explicou que alguns valores como energia elétrica e SAAE são calculados levando-se em conta a média que fica empanhada e às vezes falta parte do valor. Samuel explicou que o valor destinado a projetos culturais contemplaria três chamamentos para teatro, bonecos mirins e dança. Gian perguntou sobre o chamamento da FAMA e Willian explicou que o chamamento da Fama já estava empanhado e que era todo da Secretaria de Cultura e confirmou que o valor de 340 mil era para os três chamamentos que seriam propostos. Samuel continuou explanando sobre o orçamento. Explicou que o valor previsto para manutenção era relativo a todos os próprios sob os cuidados da Secretaria de Cultura. Gian perguntou sobre o valor da subvenção da Banda 24 de Outubro e Willian explicou que eram pagos cinco mil reais mensalmente e ainda respondendo ao Gian disse que para aumentar o valor da subvenção, este aumento teria que ser aprovado em uma nova lei e que o aumento só seria repassado no próximo ano, pois deveria estar na LOA para o ano seguinte. Sobre os eventos da Secretaria e da Prefeitura, Samuel explicou que este valor começou com a metade dos recursos comparado ao ano passado que era de três milhões, e que era um valor destinado à eventos da secretaria como aniversário da cidade, eventos solicitados por vereadores, e outros apoios dados pela secretaria. Nei iniciou a fala dizendo que a Cultura entrou com um milhão e meio a menos na cultura neste ano, para a realização de eventos. Explicou como são esses apoios, que devem atender ao maior número de pessoas, para o benefício da população ou de uma comunidade específica. Explicou que é considerado o número de pessoas beneficiadas com os recursos públicos. Disse que o seu trabalho, hoje, é tentar diminuir os custos diante das demandas que chegam à secretaria e frisou que estas questões devem atender às festas tradicionais. Quando há interesse público, os projetos são avaliados, mas sempre deverá priorizar a contrapartida, dando exemplo das ajudas dadas ao Fundo Social, de forma que haja o beneficiamento real, conforme a realidade de valores e das necessidades conforme o planejamento do Fundo Social. Cláudia

Atos do Poder Executivo



complementou falando sobre a importância da regularidade desses processos de “parceria”. Nei falou sobre a dificuldade do contingenciamento e Cláudia explicou que a situação financeira atual do município foi a menos saudável dos últimos 15 anos. Nei falou da mudança necessária para adaptar à nova situação. Daniela perguntou qual o critério para utilizar parte desses recursos e Nei explicou que ela deveria enviar a proposta pelo 1 doc com todas as especificações do projeto para análise e que todos os cidadãos poderiam solicitar, mas que seria visto, especialmente, o interesse público para a análise da viabilidade do projeto. Nei explicou que o orçamento é uma projeção, mas que tudo depende diretamente da arrecadação e de outras demandas que poderão ocorrer como casos emergenciais, por exemplo. Daniela manifestou uma dificuldade em acessar esses projetos e recursos. E manifestou também o interesse em conhecer projetos da secretaria para analisar se algum de seus projetos se encaixaria. Nei pediu para que Daniela o procurasse para apresentar seus projetos e para explicar quais as festas que aconteceriam na cidade. Claudia explicou também sobre a importância de fazer as contratações de forma correta. Que contratações de artistas de bairros devem ser feitas por chamamento e não por inexigibilidade porque esta é feita para artistas comprovadamente consagrados pelo público de grande alcance. Reforçou que os artistas locais devem sim, participar dos chamamentos. Que esses artistas devem participar da programação local, mas que a contratação deve ser feita da forma correta. Nei reforçou o critério primordial do interesse público. Nei se predisporá, mais uma vez a atender aos artistas para outros esclarecimentos. Keo pediu a palavra e questionou o quanto era arriscado tratar um equipamento público como privado, com cobranças de taxas dificultando o acesso dos fazedores de cultura a esses lugares. Disse também, sentir falta de uma aproximação da secretaria de cultura com a população, com os artistas. Perguntou sobre qual o calendário da cultura e como acessá-lo falando sobre a importância desse momento para a participação das pessoas. Samuel pediu a palavra e disse que está se dedicando ao máximo para fazer o melhor para todos e pediu para dar continuidade a apresentação dos slides. Apresentou o saldo que consta no fundo municipal de cultura com os projetos aprovados pelo próprio conselho.

Atos do Poder Executivo



Samuel chamou a atenção de que nem tudo que é aprovado é legal, pois precisa ser analisado pelo jurídico, PGM e pela própria secretaria. Se houver algum problema, não poderá ser pago. Falou sobre a importância dos trâmites legais e sua complexidade. Samuel reforçou a lembrança de que o valor do Fundo vai sendo modificado também pela entrada mensal do ISS. Gian perguntou se o dinheiro da Lei Aldir Blanc havia sido alocada na conta do Fundo e Fabiana e Willian disseram que não, que era uma conta própria para o destino. Explicaram também que havia um valor do fundo que seria acrescido à verba da Aldir Blanc, mas não foi utilizado e consequentemente, voltou para a conta do Fundo Municipal de Cultura. Fabiana explicou sobre o assunto, em detalhes. Zizo fez referência ao projeto do Mapeamento Cultural que havia tido a verba aprovada, mas ainda não fora executado e que esta era uma ação muito importante para a Cultura. Fabiana explicou que este assunto havia sido levado para as reuniões do Compocat em várias situações e explicaram que não era um processo tão simples assim. Zizo falou sobre a importância da execução do mapeamento. Samuel continuou apresentando um planejamento dos eventos que a secretaria precisaria contar com o apoio do fundo para serem realizadas, como: Consciência Negra, Festa Nordestina, Temporada de Dança, Festival de Inverno, Revelando SP, Encontro de Corais, Ciclo Natalino, Natal, em um valor aproximado de trezentos e dezessete mil reais. Essa foi a previsão realizada pela Secretaria e explicou que o planejamento orçamentário de 2025 vem da gestão anterior e que a execução realizada hoje é feita do legado deixado pela administração anterior. Que será necessário observar qual será a arrecadação real do município para saber se haverá alguma alteração. Adelck perguntou sobre os custos para o Revelando SP e Rita explicou que seria o custeio da condução dos grupos, caso sejam selecionados para participarem do evento. Esta será a contrapartida do município, levar os grupos ao evento. Patrícia perguntou qual a probabilidade de no próximo ano a verba não ficar tão pequena como neste ano. Willian explicou que esse planejamento deve estar mensurado no PPA - Planejamento Plurianual que fará um planejamento para os próximos quatro anos. Élson pediu a palavra e disse que o novo governo tem grandes propostas para a cidade e reafirmou a competência e experiência de Samuel

Atos do Poder Executivo



Quinto à frente da Secretaria de Cultura, mostrando sua capacidade através de seu forte currículo e atuação enquanto artista e demais áreas de atuação. Reka falou sobre o edital realizado com a verba do fundo o qual ela achou muito justo, pois contemplou diversos artistas. Rita concordou com Réka e disse que com a verba do fundo poderiam criar outros editais e Réka completou que poderiam ser editais mais pulverizados para atender mais pessoas, com valores menores e mostrou preocupação com os prazos. Gabriela também mencionou a importância dos editais. Jamil mencionou a importância na criação de projetos para a realização de oficinas ao longo do ano para o desenvolvimento das escolas de samba e para melhores condições na realização do desfile, no carnaval. Houve um debate a respeito dos recursos para as Escolas de Samba, sobre a UESA e o secretário Samuel alinhou uma reunião com Silas para conversarem sobre o projeto elaborado pela UESA. Nikito pediu a palavra e disse que o Vitor havia sugerido uma proposta de que o valor que estaria sendo utilizado do fundo de cultura, voltasse para a sociedade em forma de editais e acrescentou que deveria ter uma parte desses recursos destinada à fomento seja através de editais ou formação. Samuel pediu a palavra para explicar que a palavra fomento tem muitas variações e que é preciso todos pensarem a cultura juntos, de forma que atenda às demandas necessárias dentro de um bom senso e da legalidade. Disse que trabalhar com arte não é fácil, exige muitos esforços pessoais e coletivos. Ressaltou a importância do auxílio do Conselho na realização do Carnaval e que acredita que a situação será modificada, pois o governo tem cuidado com muita seriedade e responsabilidade para ajustar todas as contas em todas as secretarias, pois a situação é geral. Daniela falou da importância da participação de todas as escolas e blocos nas reuniões e assuntos relacionados ao carnaval, levando em conta questões sociais, dos espaços para realizar as oficinas e acondicionar os materiais. Samuel explicou que está sendo desenvolvido um novo sistema para solicitações à secretaria e que será uma ferramenta muito útil para estes processos. Caio pediu a palavra para falar sobre um projeto que pretende apresentar ao conselho sobre um estudo econométrico que pretende apresentar no final desse estudo um panorama sobre o trabalho e

Atos do Poder Executivo



renda dentro da cultura no município, índice de desenvolvimento local, balança comercial do setor criativo da cidade, como os recursos do Proac foram utilizados - formando uma série histórica, entre outros aspectos. Qual o impacto da cultura e do setor criativo na economia da cidade. Que esse estudo poderia auxiliar no aumento de captação de recursos para a cidade. Gabriela falou da importância de ter alguém da Secretaria de Justiça dentro do Compocat. Que haveria a antecipação da eleição, mas que era muito importante fazer essas alterações na lei, especialmente com relação aos segmentos do COMPOCAT. A secretária Cláudia se propôs a ajudar e orientou a colocar todos os detalhes em ata. Ainda orientou que primeiramente fosse modificada a Lei com as alterações necessárias para depois realizar a nova eleição. A palavra foi passada ao Gian que perguntou como seriam os recursos para repasses às associações e outros interessados em gerir espaços, vista a necessidade dessa finalidade. Citou exemplo dos Centros Comunitários. A Secretária Cláudia mencionou que já estão trabalhando nessa demanda com muito cuidado com relação à utilização desses espaços para que esse departamento cuide destas questões efetivamente e que promova e viabilize a cidadania das pessoas e que não seja um braço político, promovendo cultura, cursos, qualidade de vida aos jovens, entre outras atividades. A palavra foi passada ao Zizo que perguntou se os recursos do Fundo Municipal de Cultura do ano passado foram esgotados. A resposta de Samuel e Willian foi não. Zizo questionou também sobre o repasse da UESA e Willian disse que não houve meio legal de fazer esse repasse, mas que os recursos que não foram utilizados (que haviam sido aprovados) voltaram para o fundo municipal de cultura. Willian explicou que a forma de repasse exige critérios legais muito rigorosos. Samuel completou que o desejo da Secretaria é ajudar as escolas de samba, porém não há instrumentos legais para fazê-lo e Fabiana confirmou dizendo que no passado tiveram problemas com esse repasse com o Tribunal de Contas porque havia problemas com as Escolas de Samba. Nikito pediu a palavra e disse que era uma questão que se relaciona também com a acessibilidade à projetos culturais. Jamil perguntou se uma escola de samba fizesse um projeto, independente do carnaval, se ela poderia ter recursos via

Atos do Poder Executivo



projeto. E foi dito que sim, desde que respeitados os trâmites legais. Samuel disse que estava pensando muito em como criar oportunidades para todos que trabalham com a arte e cultura, mas que há dificuldades nos processos e procedimentos legais e disse que a forma mais tranquila é através dos editais e ainda assim, estes podem dar problemas também. Silas pediu a palavra e disse que a reunião extraordinária havia sido marcada para falar do planejamento da Secretaria de Cultura e que o assunto das Escolas de Samba já havia sido tratado junto à secretaria e que ainda estavam em diálogo para resolver a questão. Silas pediu o encerramento da reunião e Rita pediu para aguardar porque Nei havia pedido a palavra. Nei trouxe a questão sobre o Mapeamento Cultural para que fosse tratado junto com o Compocat. Fabiana explicou que já estava aprovado o uso dos recursos para o mapeamento, porém ainda existiam dúvidas do próprio conselho com relação ao Termo de Referência. Gabriela pediu para que o assunto fosse colocado na próxima reunião. Samuel pediu a palavra e agradeceu a presença dos participantes e se colocou à disposição de todos. O presidente encerrou a reunião. A reunião foi registrada pela secretaria executiva *ad hoc* Rita Moura, quem escreve. Sem mais para tratar, finalizo a escrita da ata da reunião extraordinária do Compocat do dia 03 de abril de 2025. Secretaria Executiva *ad hoc*, Rita Moura. Atibaia, 8 de abril de 2025.

,

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N° 11 – SE de 29 de abril de 2025

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através da Divisão de Fiscalização, vem comunicar aos interessados em comercializar flores e velas nas entradas dos cemitérios do Município de Atibaia, nos dias 10 e 11 de Maio de 2025, “DIA DAS MÃES”, que obrigatoriamente deverão fazer os pedidos presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no Prédio FACILITA - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR, situada na Rua Castro Fafe, 295 - Térreo – Centro.

Os pedidos deverão ser feitos entre os dias 05 e 07 de Maio de 2025, no horário de atendimento das 08h às 16h, dos quais serão concedidos por ordem de chegada, limitados a 10 (dez) licenças por Cemitérios, São João Batista - Centro e São Sebastião - Bairro do Alvinópolis.

Fernando Luiz Dias Arends
Chefe da Divisão de Fiscalização

Waldemar Gonçalves Neto
Diretor de Departamento de Tecnologia e Inovação
Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio (interino)

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 79/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Simone Correa Romão do Nascimento, RG nº 25.138.494 – 9, nos cargos de Professora, código funcional 12.190, na EM Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera e de Professora, código funcional 12.191, no CEI Diretora Zilda Aparecida Silveira, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:
347 - 18.200.12.367.0046.2109.3.1.90.11.00 01.240.0000.....
.....R\$ 6.500,00

PARA:
349 - 18.200.12.367.0046.2109.3.1.90.16.00 01.240.0000.....
.....R\$ 6.500,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas da folha de pagamento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 29 de abril de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

PORTARIA N° 12 – SE de 29 de abril de 2025

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:
279 - 18.200.12.361.0043.2096.3.3.90.30.0001.220.0000.....
.....R\$ 180.000,00

PARA:
281 - 18.200.12.361.0043.2096.3.3.90.39.0001.220.0000.....
.....R\$ 180.000,00

DE:
301 - 18.200.12.365.0044.2101.3.3.90.30.0001.212.0000.....
.....R\$ 150.000,00

PARA:
302 - 18.200.12.365.0044.2101.3.3.90.39.0001.212.0000.....
.....R\$ 150.000,00

DE:
324 - 18.200.12.365.0045.2105.3.3.90.30.0001.213.0000.....
.....R\$ 180.000,00

PARA:
326 - 18.200.12.365.0045.2105.3.3.90.39.0001.213.0000.....
.....R\$ 180.000,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de prestações de serviços de manutenções de unidades escolares e de equipamentos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 29 de abril de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLUÇÃO CMAS N° 10/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão da 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Atibaia

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017, em Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2025, ao deliberar pela realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social tendo como tema **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**,

CONSIDERANDO o DECRETO N° 11.302 de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre a convocação ordinária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências, o CMAS

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com a seguinte formação:

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Caio Augusto Campos de Sousa

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Vanessa Fernandes da Silva

Conselheiro Poder Público – Priscila Ambrósio

Conselheiro Poder Público – Rosa Helena Nunes da Silva

Conselheiro Poder Público – Thaís Lessi de Lima Teixeira

Conselheiro Poder Público – Weslla Pereira Lima

Conselheiro Sociedade Civil – Jeniffer Andrea dos Santos Camargo

Conselheiro Sociedade Civil – Selma Maria Zanineiro

Conselheiro Sociedade Civil – Tânia Pereira da Silva Camargo

Conselheiro Sociedade Civil – Vanessa Fernandes da Silva

Art. 2º – A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 13 de junho de 2025, das 7:30h às 17:00h nas dependências do SEST SENAT, situado à Rua das Juçaras, 110 - Caetetuba, Atibaia/SP;

Art. 3º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social deverá garantir que as indicações dos representantes sejam realizadas de

forma paritária entre a Sociedade Civil e o Poder Público;

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 28 de abril de 2025

Caio Augusto Campos de Sousa

PRESIDENTE

Secretaria de Governo

Memorando 23.953/2025

DECRETO N° 11.306

De 29 de abril de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 474.369,35**(quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.201.8.244.24.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$196.341,92

95.500.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 196.341,92

20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

20.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

20.101.4.122.56.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$37.087,83

91.100.0473.0000 (SF) - FEHIDRO - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO R\$ 37.087,83



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 - n.º 2800 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

20.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

20.101.4.122.56.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$240.938,90

92.100.0473.0000 (SF) - FEHIDRO - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO R\$ 240.938,90

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS

32.300.4.122.85.2209-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$0,70

95.312.0000.0000 (SF) - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS R\$ 0,70

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$196.341,92

95.500.0000.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 196.341,92

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$37.087,83

91.100.0473.0000 (SF) - FEHIDRO - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO R\$ 37.087,83

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$240.938,90

92.100.0473.0000 (SF) - FEHIDRO - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO R\$ 240.938,90

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$0,70

95.312.0000.0000 (SF) - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS R\$ 0,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de abril de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Patricia de Oliveira Ianda –

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Claudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 23.955/2025

DECRETO N° 11.307

De 29 de abril de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 228.715,73 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e quinze reais e setenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

20.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

20.101.4.122.56.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$228.715,73

02.100.0473.0000 FEHIDRO - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO R\$ 228.715,73

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$228.715,73

02.100.0473.0000 FEHIDRO - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO R\$ 228.715,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 - n.º 2800 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de abril de 2025.

-Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberto Rolli -

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Claudio Peixoto da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 23.956/2025

DECRETO N° 11.308

de 29 de abril de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 66.700,19 (sessenta e seis mil e setecentos reais e dezenove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 17.101.11.334.40.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E
 MATERIAL PERMANENTE R\$ 12.580,00
 01.110.0000.0000 GERAL R\$ 12.580,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 17.101.23.691.40.2087-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E
 MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.750,00
 01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.750,00

20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
 20.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

20.101.4.122.56.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 52.370,19

01.100.0473.0000 FEHIDRO - PLANO MUNICIPAL DE
 SANEAMENTO BÁSICO R\$ 52.370,19

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔ
 17.101.11.334.40.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS -
 PESSOAL CIVIL R\$ 12.580,00
 01.110.0000.0000 GERAL R\$ 12.580,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔ
 17.101.23.691.40.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 1.750,00
 01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.750,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
 27.512 - FUNDO ESPECÍFICO DE INVESTIMENTOS EM OBRAS
 DE MELH
 27.512.15.451.9.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
 INSTALAÇÕES R\$ 52.370,19
 01.110.0000.0000 GERAL R\$ 52.370,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de abril de 2025.

-Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Claudio Takeshi Sato -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de maio de 2025, quinta-feira, das 17h às 20h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, sítio à Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia/SP, para Discussão do Projeto de Lei nº. 014/2025, que Institui a Lei de Incentivo, Proteção e Respeito aos ciclistas no âmbito do Município de Atibaia. A audiência será presidida pelo Vereador Coronel Ikeda, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, artigo 25, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e do artigo 80, inciso V e VI e do artigo 81, inciso XI do Regimento interno da Câmara Municipal de Atibaia, convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 16 dias do mês de abril de 2025. Vereador Coronel Ikeda, Presidente da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, das 18h00 às 20h30, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão da proposta de elaboração do anteprojeto “Estatuto de Proteção e Bem Estar dos Animais do Município de Atibaia”. A audiência será presidida pelo Vereador Lucas Cardoso, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participar da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

Lucas Cardoso

Presidente Comissão de Bem Estar e Proteção Animal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5942-0F53-7E09-E4CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 29/04/2025 18:22:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5942-0F53-7E09-E4CE>